

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

LEIS PROMULGADAS

Publicadas no Jornal "O Município"

Prefeitura Municipal de Leme

Lei N. 162, de 22/11/954

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

Eu, João Arrais Serodio Filho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

321/8 82 1 — Pessoal Variável — II — Cr.\$ 10.000,00

331/8 89 1 — Pessoal Variável — II — 120.000,00

Artigo 2.º — Ficam anuladas, parcialmente, nas importâncias abaixo, as seguintes verbas do orçamento:

251/8 63 2 — Material Permanente — II — Cr.\$ 100.000,00

251/8 63 3 — Material de Consumo — 30.000,00

Artigo 3.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 22 de Novembro de 1954.

João Arrais Serodio Filho — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura, em 22/11/954. — João Tressoldi Secretário da Prefeitura.

EXEMPLAR — Câmara Municipal de Leme, em 22 de 1954.

de 1954

Armando Eduardo

Secretário da Prefeitura

VOTO

Presidente da Câmara Municipal